



MEDEIROS & MEDEIROS

DECORVILLE LTDA

RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Nº 001/1.14.0329469-1
(0420246-02.201.4.82.1000)

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

COMPETÊNCIA: Dezembro de 2018

Porto Alegre, RS, 30 de janeiro de 2019



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ÍNDICE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1. INTRODUÇÃO
2. EVENTOS RELEVANTES
3. DESCRIÇÃO DA EMPRESA
4. ENDIVIDAMENTO
5. DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS
6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

INTRODUÇÃO



O processamento da recuperação judicial da empresa Decorville Ltda. segue seu curso nos termos da lei. Diante da apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial, foi convocada Assembleia Geral de Credores para o dia 18.07.2016, em primeira convocação, e 01.08.2016, em segunda convocação, ambas às 14h, realizadas no auditório do Edifício Mercosul Center, sito à Av. Carlos Gomes, 328, Porto Alegre/RS.

Em segunda convocação, os credores aprovaram, por maioria de votos, a suspensão da solenidade, restando a continuação aprazada para o dia 29.08.2016. Retomados os trabalhos, o Plano de Recuperação Judicial foi colocado em votação, cujo resultado foi encaminhado ao juízo recuperacional para análise e decisão acerca da concessão da recuperação, a qual ocorreu em 22.09.2016.

Atualmente, o processo está em fase de cumprimento do plano de recuperação judicial.

Realizou-se leilão para alienação dos bens imóveis da empresa, em consonância com o plano de recuperação judicial, não havendo êxito.

Por fim, considerando que autorizada a venda direta do imóvel de matrícula nº 26.863, do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre, em 21.06.2018, foi deferido o cancelamento das averbações constantes na matrícula do imóvel.

A Recuperanda vem cumprindo suas obrigações processuais, com a apresentação das contas demonstrativas mensais (art. 52, IV, da LREF). As informações de suas atividades estão sendo prestadas ao Administrador Judicial e aos credores, quando solicitadas.

Este relatório tem por finalidade a apresentação, de forma sintética, das atividades da Recuperanda, salientando que todos os documentos estão disponíveis para consulta no site www.administradorjudicial.adv.br. Informações adicionais ou complementares podem ser obtidas diretamente com o Administrador Judicial.



Cronograma Processual da Recuperação Judicial da Decorville

Data	Evento	Lei 11.101/05
18/12/2014	Ajuizamento do Pedido de Recuperação	
06/02/2015	Deferimento do Pedido de Recuperação.	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e § 1º
23/02/2015	Publicação do deferimento no D.O.	
12/02/2015	Publicação do 1º Edital pelo devedor.	art. 52, § 1º
05/03/2015	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, § 1º
18/05/2015	Prazo para apresentar o Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento da recuperação)	art. 53
09/03/2016	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	art. 53, § Único
20/04/2016	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único
09/03/2016	Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital (45 dias após apresentação de habilitações/divergências)	art. 7º, § 2º

Data	Evento	Lei 11.101/05
23/03/2016	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)	art. 8º
06/07/2016	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	art. 56, § 1º
18/07/2016	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
01/08/2016	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	Art. 36, I
22/09/2016	Homologação do PRJ	
	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão de recuperação judicial)	art. 61
	Fim do prazo de recuperação judicial, conforme Novo Plano de Recuperação Judicial.	

Nota: Quadro elaborado pela Administradora Judicial com base nos processos previstos na Lei 11.101/05 e as datas de suas ocorrências conforme o trâmite processual.

	Eventos ocorridos
	Data estimada



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ÍNDICE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1. INTRODUÇÃO
2. EVENTOS RELEVANTES
3. DESCRIÇÃO DA EMPRESA
4. ENDIVIDAMENTO
5. DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS
6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL



MEDEIROS & MEDEIROS

CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

No processo recuperacional houve determinação para que a Recuperanda comprovasse *“a utilização do produto da venda do imóvel, outrora autorizada, para o cumprimento do plano de recuperação judicial homologado, sob pena de imediata convolação em falência”*. A empresa interpôs Agravo de Instrumento (nº 70080539281), buscando evitar a convolação, sob o argumento de não haver no plano qualquer referência que a obrigue ao imediato pagamento dos credores preferenciais em caso de venda de imóveis, existindo, tão somente, a exigência de liquidação destes credores dentro de prazos predeterminados. Em 07/02/2019 foi deferido efeito suspensivo ao referido recurso, afastando a possibilidade de convolação enquanto tramitar o Agravo, que permanece aguardando julgamento.

Observa-se que a Recuperanda comprovou a utilização de parte do valor da venda do imóvel para pagamento de 07 (sete) credores.

2. EVENTOS RELEVANTES



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ÍNDICE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1. INTRODUÇÃO
2. EVENTOS RELEVANTES
3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS
 - INSTALAÇÕES
 - ESTRUTURA SOCIETÁRIA
 - PRODUTOS
 - FUNCIONÁRIOS
 - RAZÕES DA CRISE
4. ENDIVIDAMENTO
5. DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS
6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

3. DESCRIÇÃO DA EMPRESA



Instalações



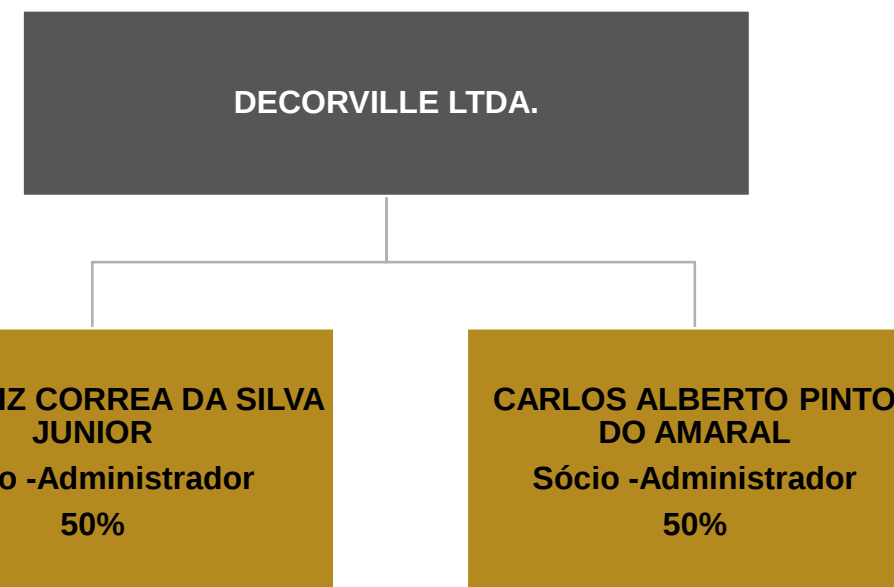
DECORVILLE LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data de fundação: 12/07/2001

CNPJ: 04.593.747/0001-51

Atividade Principal: Fabricação de produtos diversos (atualmente estão fabricando enfeites natalinos).

Localização: Rua Voluntários da Pátria, nº 2480, CEP: 90.230-010, Bairro Floresta, Cidade de Porto Alegre, RS



3. DESCRIÇÃO DA EMPRESA



Produtos



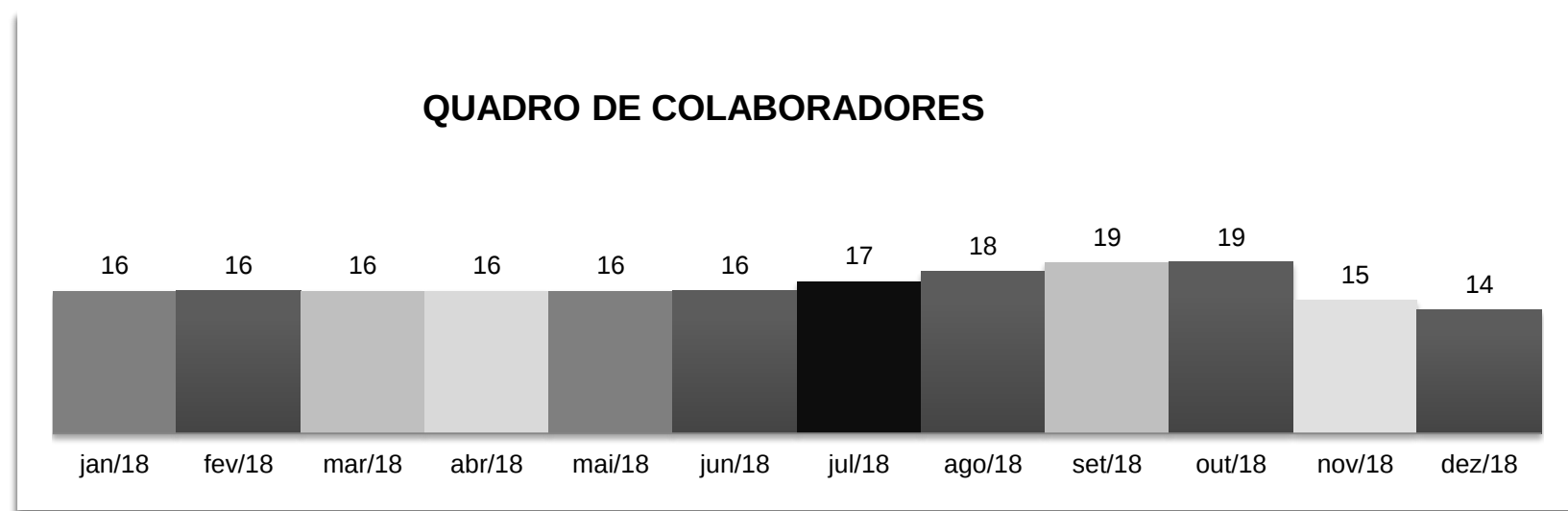


3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS

Funcionários

A fim de atender outro dos princípios da Recuperação Judicial – manutenção do emprego dos trabalhadores – está sendo fiscalizado o Setor de RH, para que os demais órgãos da recuperação, bem como credores, tenham conhecimento da atual situação dos funcionários da devedora.

No mês de dezembro, a empresa demitiu 1 (um) colaborador, finalizando o ano de 2018 com 14 funcionários. Em 2018 a empresa manteve 16 funcionários até o mês de junho, houve contratações entre julho e setembro, período em que a Recuperanda intensifica a produção para o Natal.





MEDEIROS & MEDEIROS

3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS

Razões da Crise

Extraí-se do pedido de recuperação judicial, que a empresa passou por um constante período de crescimento, inclusive, com a inauguração de duas unidades, uma em Araricá/RS e outra Presidente Bernardes/SP, em 2005 e 2007, respectivamente. Sempre objetivando ampliação da produção nacional e com grande apelo social, gerou alto volume de empregos nas regiões de atuação, chegando a contar com 400 colaboradores.

O alto nível de impostos e custos sociais começou a gerar dificuldades financeiras. No período entre 2006 e 2011, a empresa sofreu um grande golpe, ocasionado pela compra de créditos tributários federais. Esse fato, aliado à pesada estrutura operacional, culminou na aguda desestabilidade econômica da empresa. Foram buscados aportes financeiros, ocasião em que realizados empréstimos com o Banco Santander, Votorantim e Itaú.

No ano de 2012, deu-se início ao processo de dissolução parcial da sociedade, com o afastamento de um dos sócios, Sr. Carlos Alberto. De acordo com a Recuperanda, esse processo teve grande participação nos óbices à tentativa de alavancar a empresa, pois o Sr. Carlos negava-se a cooperar, por exemplo, não assinando documentos essenciais ao bom andamento financeiro.

No final de 2013, a Recuperanda fez um grande esforço para nacionalizar todos os seus produtos, objetivando os expor em feiras no estado de São Paulo, das quais sempre participou e tinha destaque reconhecido. Esse canal de venda era o mais representativo, a partir dessa ação, seria possível recuperar o capital de giro e colocar a empresa novamente no caminho do sucesso.

Infelizmente, em 25.02.2014, quando a Recuperanda se encontrava com os estoques em níveis máximos, com participação prevista na maior feira do ano em termos mercadológicos, na cidade de São Paulo, a empresa pegou fogo – o maior incêndio da história de Porto Alegre, altamente noticiado em rede nacional.

O incêndio foi um duro golpe para a empresa. Com o seguro vencido, em processo de renovação, os prejuízos sofridos chegaram ao patamar de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais). Com isso, a única solução foi, definitivamente, ingressar com o pedido de Recuperação Judicial.



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ÍNDICE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1. INTRODUÇÃO
2. EVENTOS RELEVANTES
3. DESCRIÇÃO DA EMPRESA
4. ENDIVIDAMENTO
 - CRÉDITOS SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 - CRÉDITOS NÃO SUJEITOS
5. FINANCEIROS- ECONÔMICOS
6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
7. ASPECTOS JURÍDICOS

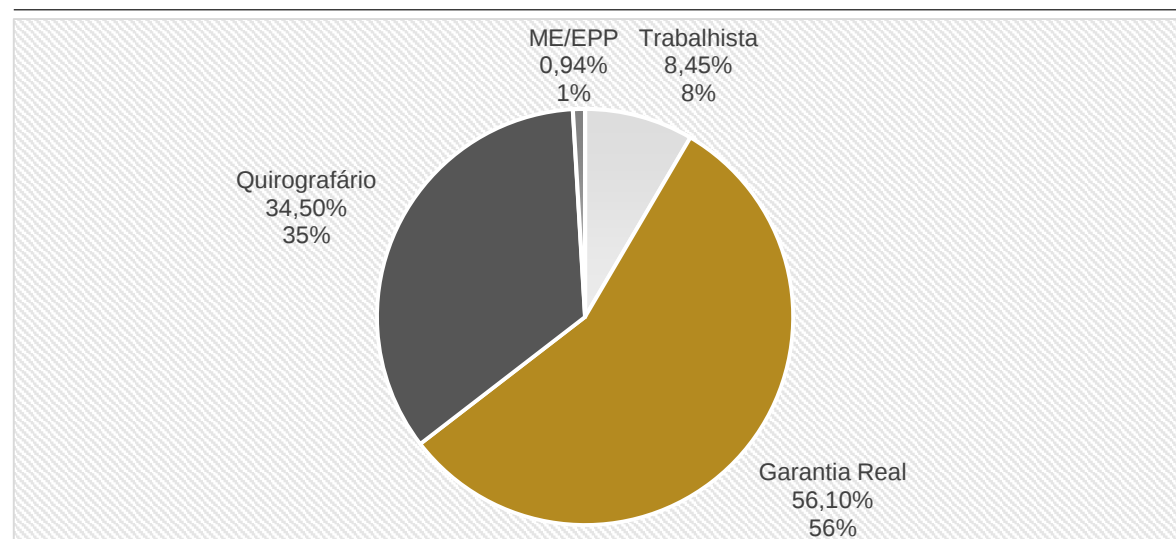


4. ENDIVIDAMENTO - CREDORES SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RESUMO DA RELAÇÃO DE CREDORES ATUALIZADA

Natureza	Quantidade de credores	% quantidade de credores	Valor total	% Valor total	Valor médio
Trabalhista	105	51,47%	1.261.092,01	8,45%	12.010,40
Garantia Real	2	0,98%	8.373.601,49	56,10%	4.186.800,75
Quirografário	54	26,47%	5.149.863,47	34,50%	95.367,84
ME/EPP	43	21,08%	140.450,66	0,94%	3.266,29
Total	204	100%	14.925.007,63	100%	73.161,80

DISTRIBUIÇÃO DOS CRÉDITOS POR NATUREZA



PRINCIPAIS CREDORES NA RJ

CLASSE	CREDOR	VALOR
CLASSE II	BANCO SANTANDER BANESPA S/A	6.728.518
CLASSE III	BANCO ITAU S.A.	2.899.476
CLASSE II	BANCO VOTORANTIM S.A.	1.645.083
CLASSE III	BANCO BRADESCO S.A.	653.407
CLASSE III	GRAFITE FEIRAS PROMOCOES LTDA	421.152



4. ENDIVIDAMENTO - CREDORES NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Dívidas Tributárias

A Recuperanda relata que não está pagando os tributos mensais, por isso, a conta de impostos e contribuições, localizada no passivo, agrava sua dívida chegando ao patamar de R\$ 29.123.475,00. Atualmente não há parcelamentos ativos.

A empresa se encontra sob Regime Especial de Fiscalização do Estado, obrigada a efetuar o recolhimento de ICMS na saída das mercadorias do estabelecimento.

Esta Administradora Judicial solicitou esclarecimentos acerca do passivo tributário, denominado Imposto Sobre Reavaliação de Bens. A empresa informou que se refere aos impostos de uma reavaliação de ativos, ocorrida em 2013, antes do sinistro de fevereiro de 2014.

A Decorville informou que obteve êxito uma ação para excluir os valores confessados a título de IPI da revenda de importados, com isso, foram refeitas as apurações do respectivo imposto. A empresa já ingressou com processos administrativos junto à Receita Federal, solicitando a correção de valores devidos, o saldo remanescente será parcelado.

POSIÇÃO DE TRIBUTOS FEDERAL 12.18

IPI A RECOLHER	8.008.617
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	1.819.799
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	578.094
IRRF A RECOLHER	61.759
PIS A RECOLHER	522.225
COFINS A RECOLHER	2.511.162
INSS A RECOLHER	242.638
SUBSTITUICAO TRIBUTARIA A RECO	10
CSFR A RECOLHER 4,65%	24.185
IRPJ RETIDO A RECOLHER	301.562
IMPOSTO S/ REAVALIAÇÃO BENS	6.357.986
INSS A PAGAR	2.572.281
FGTS A PAGAR	85.076
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL A PAGAR	30.077
CONTRIBUICAO PATRONAL A PAGAR	11.864
TOTAL	23.127.335

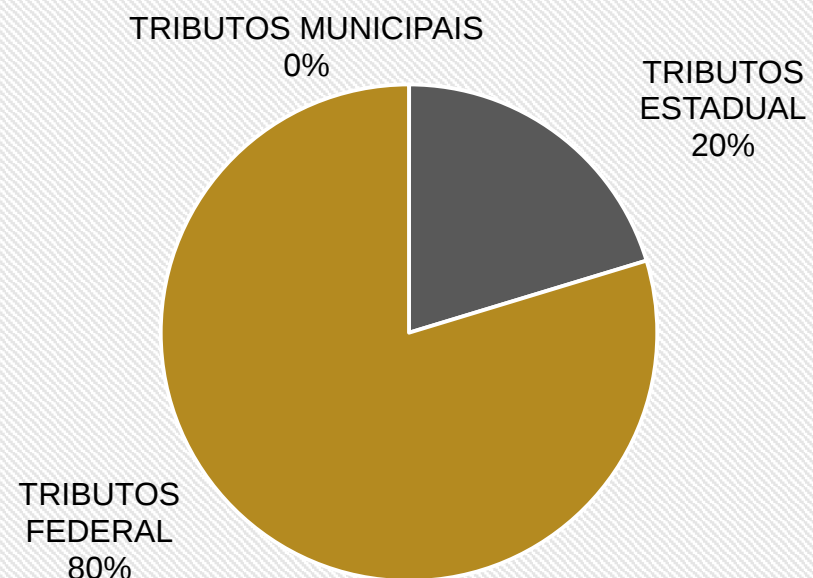
POSIÇÃO DE TRIBUTOS ESTADUAL 12.18

ICMS A RECOLHER	5.993.537
TOTAL	5.993.537

POSIÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS – 12.18

ISS A RECOLHER	2.603
TOTAL	2.603

PASSIVO FISCAL





MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ÍNDICE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1. INTRODUÇÃO
2. EVENTOS RELEVANTES
3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS
4. ENDIVIDAMENTO
5. DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS
 - BALANÇO PATRIMONIAL
 - DRE – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Balanço Patrimonial

BALANÇO	nov/18	A.V	dez/18	A.V
ATIVO	15.781.812	100%	15.692.426	100%
CIRCULANTE	7.381.257	47%	7.291.811	46%
Caixa e Bancos	88.840	1%	92.177	1%
Clientes	1.163.155	7%	1.057.983	7%
Valores e Recuperar	46.628	0%	48.097	0%
Estoques	2.126.234	13%	2.130.217	14%
Importações em Andamento	988.884	6%	988.884	6%
Adiantamentos	2.951.514	19%	2.954.537	19%
Aplicações Financeiras	16.002	0%	16.002	0%
Despesas Exercício Seguinte	0	0%	3.914	0%
NÃO CIRCULANTE	8.400.555	53%	8.400.615	54%
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	277.733	2%	277.733	2%
INVESTIMENTO	2.871.807	18%	2.871.807	18%
IMOBILIZADO	5.248.448	33%	5.248.508	33%
INTANGÍVEL	2.567	0%	2.567	0%
PASSIVO	15.781.812	100%	15.692.425	100%
CIRCULANTE	29.808.064	189%	29.702.540	189%
Fornecedores Nacionais	2.077.082	7%	2.050.132	7%
Fornecedores Estrangeiros	1.523.331	5%	1.523.331	5%
Empréstimos e Financiamentos	2.410.486	8%	2.418.303	8%
Salários a Pagar	3.138.380	11%	3.036.567	10%
Impostos e Contribuições	20.049.702	67%	20.066.192	68%
Adiantamentos Clientes	492.451	2%	492.451	2%
Credores Diversos	116.632	0%	115.564	0%
NÃO CIRCULANTE	15.614.944	52%	15.644.271	53%
Empréstimos e Financiamentos	9.550.644	32%	9.581.911	32%
Partes Relacionadas	1.609.700	5%	1.607.760	5%
Receitas de Exercícios Seguintes	4.454.600	15%	4.454.600	15%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-29.641.196	-99%	-29.654.386	-100%
Capital Social Integralizado	1.000.000	3%	1.000.000	3%
Ajustes Avaliação Patrimonial	816.654	3%	816.654	3%
Prejuízos Acumulados	-31.457.850	-106%	-31.471.040	-106%

ANÁLISE

No mês de dezembro, o ativo da Recuperanda tem a variação de maior expressividade nas contas de Clientes e Estoques. O motivo para a redução na conta de clientes, é justificada pelos recebimentos de duplicatas originadas nas vendas de Natal. Já o aumento nos estoques, está relacionado a compra de mercadorias para revenda nacional.

No ativo não circulante, a única conta que possui variação é o imobilizado, onde houve a manutenção da bateria de um dos veículos, no valor de R\$ 60,00. O entendimento da Administração Judicial é o de que tal valor deveria ser contabilizado como despesa, questionada sobre a contabilização no imobilizado, a Recuperanda não retornou.

Referente a depreciação, como já mencionado em outros relatórios, a Recuperanda informa que não é feita há anos e que iria regularizar até o final de 2018, o que de fato não ocorreu. Questionada, informou que ainda não foi possível realizar as depreciações, no entanto, pretender dar cumprimento aos longo do ano de 2019.

No passivo circulante, verifica -se que a conta com variação mais expressiva foi salários a pagar, com redução de, aproximadamente, R\$ 101.813,00, motivada pelo pagamento das férias e ordenados a pagar.

Impostos e Contribuições aumentou em R\$ 16.490,00, motivada pelo não pagamento das obrigações tributárias, também é importante destacar que o elevado faturamento contribuiu para o agravamento da dívida tributária. Os principais movimentos referem-se aos tributos CSFR, IPI, COFINS, ICMS e INSS a recolher.

A conta de empréstimos e financiamentos, no curto prazo, aumentou R\$ 31.267,00, motivado pelo registro dos juros mensais sobre empréstimos.



Demonstrativo de Resultado do Exercício

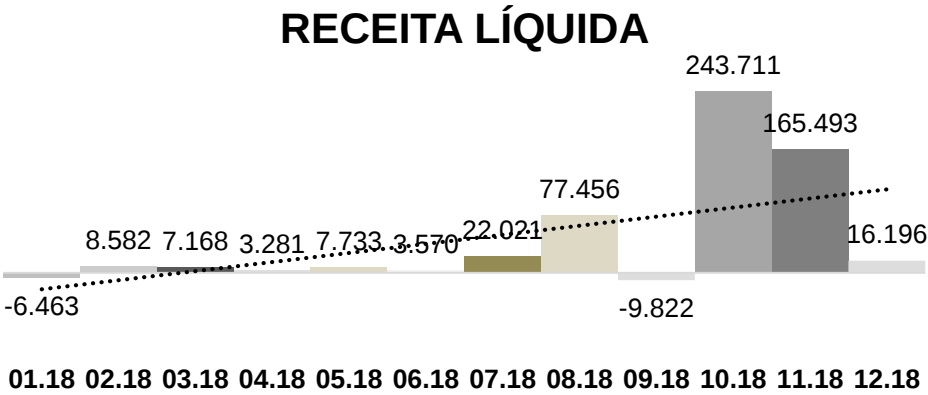
DEMONSTRATIVO DE RESULTADO	nov/18	A.V	dez/18	A.V	A.H	SALDO 2018
Receita Bruta de Vendas	302.969		36.708		-88%	1.054.879
(-) Impostos Incidentes sobre Vendas	-126.871		-15.170		-88%	-378.435
(-) Devoluções e Abatimentos	-10.605		-5.342		-50%	-137.518
(=) Receita Líquida	165.493	100%	16.196	100%	-90%	538.926
(-) Custo Produtos Vendidos	-56.909	-34%	3.630	22%	-106%	-302.931
(=) Lucro Bruto	108.584	66%	19.826	122%	-82%	235.995
(-) Outras Despesas	0	0%	0	0%	0%	-1.012.932
(+) Outras Receitas	0	0%	4.619	29%	0%	36.250
(-) Despesas Gerais e Administrativas	-48.480	-29%	333	2%	-101%	-737.695
(-) Despesas com Comercialização	-32.705	-20%	-6.733	-42%	-79%	-2.901.282
(-) Despesas Indedutíveis		0%		0%	0%	0
(=) Lucro Líquido Antes do Resultado Financeiro	27.399	17%	18.045	111%	-34%	-4.379.664
(+) Receitas Financeiras	151	0%	11.419	71%	7462 %	11.683
(-) Despesas Financeiras	-46.993	-28%	-42.654	-263%	-9%	-494.891
(-) Variação Cambial Passiva		0%		0%	0%	0
(+) Variação Cambial Ativa		0%		0%	0%	0
(=) Resultado Financeiro	-19.443	-12%	-13.190	-81%	-32%	-437.764
(-) IRPJ/CSLL	0	0%	0	0%	0%	0
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-19.443	-12%	-13.190	-81%	-32%	-4.862.871

ANÁLISE

De acordo com relatórios anteriores, a atividade da Recuperanda tem como característica a sazonalidade, desse modo se justifica a redução no faturamento no mês de dezembro, pois as vendas para o Natal e Réveillon costumam ocorrer nos meses anteriores. Com isso, como mostra o gráfico, os maiores faturamentos de 2018 são observados nos meses de outubro e novembro.

Em dezembro, os custos de produção e as despesas administrativas foram positivos, no entanto, esta informação é incoerente, considerando a natureza destas contas. Ao verificar o balancete e o razão contábil, percebe-se que estes valores positivos são originados das contas mercadoria para revenda, 13º salário, INSS e FGTS. A Administradora Judicial questionou a Recuperanda, solicitando esclarecimentos sobre estes lançamentos contábeis.

No gráfico a seguir observa-se o faturamento mensal, demonstrando a sazonalidade da atividade.



No final de 2018, a Recuperanda acumulou prejuízo de R\$ 4.862.871,00.



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ÍNDICE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1. INTRODUÇÃO
2. EVENTOS RELEVANTES
3. DESCRIÇÃO DA EMPRESA
4. ENDIVIDAMENTO
5. DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS
6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 - MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO
 - PROPOSTA DE PAGAMENTO
 - PRESTAÇÃO DE CONTAS



Meios de Recuperação

6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

- 1. REFORMA ESTRUTURAL:** A Decorville está implementando a reestruturação da área comercial, através da implantação do canal de venda e-commerce e consignação de mercadorias com clientes estratégicos, visando a ampliação de sua capacidade mercadológica e consecução das premissas do Plano de Recuperação Judicial.
- 2. DESMOBILIZAÇÃO DE ATIVOS:** Conforme Plano de Recuperação Judicial, são ativos disponíveis os imóveis inscritos nas matrículas de nº 90.267, 26.863 e a Escritura Permuta, abaixo relacionados, com suas respectivas avaliações:

Nº Matrícula	Endereço	Valor Avaliação
90.267	Rua Frederico Mentz, 1455/1459 – Porto Alegre/RS	21.000.000,00
26.863	Rua Santos Dumont, 984/1000/1010 – Porto Alegre/RS	6.000.000,00
Escritura Permuta	Rodovia Raposo Tavares, Km 584 – Presidente Bernardes/SP	2.898.336,00

2.1. Processo Venda ou Alienação de Ativos: Os bens destinados à venda ou alienação, serão comercializados através de leilão judicial, coordenados por leiloeiro juramentado, desde que sejam atendidos os requisitos mínimos estabelecidos pelo artigo 142 da LFRJ, amparado pelo art. 60 do mesmo diploma legal. A proposta inicial poderá abranger deságio não superior a 20% do valor de avaliação, as ofertas abaixo do deságio deverão ser formalizadas por escrito nos autos do processo, sua provação dependerá de parecer favorável do Administrador Judicial. Os imóveis serão ofertados, primeiramente, na modalidade à vista. Não sendo viabilizada a venda, serão aceitas propostas de forma parcelada, com mínimo de 40% de entrada e saldo que não exceda 36 parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo IGPM, sendo que a homologação ficará sujeita à aceitação da Recuperanda.

2.2. Fundo de Ativos: Os recursos oriundos da venda de imóveis serão canalizados, primeiramente, para o pagamento dos credores trabalhistas (pela sua prioridade legal) e, em seguida, serão priorizados os credores com garantia real – respeitados os deságios por antecipação, descritos no item 4.3 do Plano de Recuperação Judicial, que pode ser conferido na íntegra em nosso site www.administradorjudicial.adv.br. Eventual saldo será destinado para um fundo, o qual utilizará os recursos da seguinte maneira:



Meios de Recuperação

6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

- ✓ 30% serão destinados para pagamento aos credores, objetos do presente PRJ, através do leilão reverso de créditos;
- ✓ superado o leilão reverso, o saldo será incorporado no fluxo de caixa da empresa, para fins de viabilizar o Plano de Recuperação, conforme está demonstrado no anexo 2 (quadro de usos e fontes Fundo de Ativos) do PRJ.

2.3. Leilão Reverso De Créditos: Realizada a venda de quaisquer dos imóveis, a Recuperanda convocará todos os credores para o mecanismo denominado leilão reverso de créditos, desde que sejam observados os seguintes pré-requisitos:

- a) Os recursos serem oriundos do Fundo de Ativos;
- b) as obrigações assumidas no presente PRJ devem estar regulares;
- c) haver geração de recursos operacionais suficientes para tal, desde que tenha sido garantida a liquidez e suprida a necessidade de capital de giro da DL.

Nesse caso, os credores poderão, a seu critério, oferecer a possibilidade de liquidação de dívida, concordando com as condições abaixo:

- a) Com 30 dias de antecedência, os credores serão convidados a participar do leilão e informados da verba que será destinada para isso;
- b) por meio do leilão reverso, será pago, primeiramente, o credor que conceder o maior percentual de deságio, aplicado sobre a dívida total;
- c) o lance mínimo deverá abranger deságio superior aos estabelecidos no presente plano;
- d) o mecanismo poderá ser repetido, enquanto houver saldo disponível, até que não haja mais interessados em oferecer deságios. Caso, após os leilões, ainda sobrem recursos, os mesmos serão revertidos para reserva de recuperação;



Meios de Recuperação



6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

e) se houver empate entre o percentual de lances, será respeitado o critério de classe, de acordo com o artigo 41 da lei nº 11.101/2005, e, se os credores estiverem na mesma classe, os estratégicos serão privilegiados;

f) caso o saldo disponibilizado seja inferior ao montante a ser amortizado de dívida do lance vencedor, a quitação será parcial e proporcional, obedecendo ao deságio estipulado.

3. DESÁGIO POR ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados de acordo com o fluxo estabelecido no capítulo 5.6., e respectivos anexos do plano. Priorizada a ordem legal das classes (trabalhistas e garantia real). Contudo, havendo recursos excedentes, oriundos da venda dos ativos, a Decorville poderá notificar os credores quirografários a manifestarem seu interesse em aderir ao plano de amortização antecipada, conforme o seguinte quadro de deságio:

Momento do Pagamento (Após o Período de Carência do PRJ)	Percentual de Deságio
Até 12º Mês	55%
Até 24º Mês	50%
Até 36º Mês	40%
Até 48º Mês	35%

Caso mais de um credor venha aderir ao regime de “deságio por antecipação de pagamento”, e a soma dos respectivos créditos seja superior ao valor destinado para o pagamento antecipado do crédito, será efetuado um rateio entre os Credores, utilizando como critério o número de cabeças dos credores vencedores, independentemente do valor do seu crédito. Excepcionam-se a esta regra, as hipóteses em que houver concorrência entre credores de classes distintas ou quando as adesões forem feitas por credores estratégicos, caso em que será, primeiramente, respeitado o critério das classes e após priorizar-se-á os credores estratégicos.



Meios de Recuperação



6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

- 4. OUTROS MEIOS DE RECUPERAÇÃO:** Para atingir os resultados projetados, a empresa poderá utilizar quaisquer dos meios previstos no artigo 50 da Lei 11.101/2005, dentre outros:
- a) Cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade, constituição de subsidiária integral, ou cessão de cotas ou ações, respeitados os direitos dos sócios, nos termos da legislação vigente;
 - b) alteração do controle societário – os acionistas da Recuperanda poderão negociar parte ou mesmo a integralidade do controle para eventuais interessados;
 - c) aumento de capital social;
 - d) alienação parcial ou arrendamento de bens. A alienação pode se dar em bloco ou de forma individualizada de determinado bem ou propriedade, que integre o patrimônio da Recuperanda. Ainda, se dará de forma sempre isenta de dívida fiscal e/ou trabalhista, de acordo com os artigos 60 e 141 da Lei 11.101/2005;
 - e) dação em pagamento ou novação de dívidas do passivo, com ou sem constituição de garantia própria ou de terceiro;
 - f) alienação ou arredamento de marcas.
- 5. EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS:** Como alternativa complementar de captação de recursos, a Decorville poderá contrair novos financiamentos no período da Recuperação Judicial.



6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Proposta de Pagamento

CLASSE I

Credores Preferenciais:

Prazo total 12 meses, sem carência, taxa de juros 4% a.a., correção monetária TR mensal, deságio de 25%. O montante dessa subclasse, já aplicado o deságio, totaliza R\$ 929.646,42 (novecentos e vinte nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos). O PRJ diz que será quitado em até doze meses, sem carência. **O prazo final para quitação destes créditos é agosto de 2019.**

Credores Preferenciais 30 dias:

Para os credores preferenciais, o prazo total é de 1 (um) mês, demais critérios aplicados seguem a lógica apresentada anteriormente. O montante dessa subclasse, já aplicado o deságio de 25%, totaliza R\$ 6.642,74 (seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos). O PRJ diz que será quitado em até 30 dias. **O prazo final para quitação destes créditos é setembro de 2018.**

CLASSE II

Carência de 11 meses, a partir do trânsito em julgado da decisão de homologação do presente PRJ, com a Taxa de juros 4% a.a., correção monetária TR mensal e sem deságio. São apenas dois credores, que serão pagos da seguinte forma:

Banco Votorantim S.A.: Contando a partir do trânsito em julgado da homologação do PRJ, a 1ª parcela será paga no 12º mês. A tabela a seguir apresenta o cronograma de pagamentos.

Banco Votorantim S.A.	
Período	% a ser pago do Principal
1º pagamento do principal	10% principal, acrescidos juros anuais
12º ao 48º mês	22,50% principal, acrescidos juros anuais
49º ao 83º mês após carência	22,50% principal, acrescidos juros anuais
84º ao 118º mês após carência	22,50% principal, acrescidos juros anuais
119º ao 150º mês após carência	22,50% principal, acrescidos juros anuais

Banco Santander S.A.: O crédito será quitado em 131 parcelas fixas. A contar da homologação judicial da PRJ, serão iniciados os pagamentos no 12º mês. De acordo com o seguinte cronograma:

Banco Santander S.A.	
12 parcelas	R\$ 67.285,18 cada uma com vencimento a partir do 13º mês ao 24º mês
12 parcelas	R\$ 75.000,00 cada uma, com vencimento entre o 25º mês e o 36º mês
24 parcelas	R\$ 95.000,00 cada uma, com vencimento entre o 37º mês e o 60º mês
24 parcelas	R\$ 100.000,00 cada uma, com vencimento entre o 61º mês e o 84º mês
24 parcelas	R\$ 120.000,00 cada uma, com vencimento entre o 85º mês e o 108º mês
23 parcelas	R\$ 135.000,00 cada uma, com vencimento entre o 108º mês e o 131º mês



6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Proposta de Pagamento

CLASSE III

Prazo de 180 meses, carência de 24 meses, taxa de juros de 4% a.a. correção monetária pela TR mensal, deságio de 30%. Três pagamentos anuais, nos meses de outubro, novembro e dezembro, contados após o período de carência.

A primeira parcela deverá acontecer em Agosto de 2020.

Período	% a ser pago Principal
1º ao 48º mês após carência	10% principal, acrescidos juros anuais e 1/15 por ano, dos juros do período de carência
49º ao 96º mês após carência	30% principal, acrescidos juros anuais e 1/15 por ano, dos juros do período de carência
97º ao 144º mês após carência	30% principal, acrescidos juros anuais e 1/15 por ano, dos juros do período de carência
145º ao 180º mês após carência	30% principal, acrescidos juros anuais e 1/15 por ano, dos juros do período de carência

CLASSE IV

Prazo de 240 meses, carência de 24 meses, taxa de juros de 4% a.a. correção monetária pela TR mensal, deságio de 30%. Três pagamentos anuais, nos meses de outubro, novembro e dezembro, contados após o período de carência.

A primeira parcela deverá acontecer em Agosto de 2020.

Período	% a ser pago Principal
1º ao 48º mês após carência	10% principal, acrescidos juros anuais e 1/20 por ano, dos juros do período de carência
49º ao 96º mês após carência	22,50% principal, acrescidos juros anuais e 1/20 por ano, dos juros do período de carência
97º ao 144º mês após carência	22,50% principal, acrescidos juros anuais e 1/20 por ano, dos juros do período de carência
145º ao 192º mês após carência	22,50% principal, acrescidos juros anuais e 1/20 por ano, dos juros do período de carência
193º ao 240º mês após carência	22,50% principal, acrescidos juros anuais e 1/20 por ano, dos juros do período de carência



Prestação de Contas

6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Em 22.09.2016, o juízo recuperacional homologou o plano de recuperação judicial, ocasião em que concedida a recuperação. Esta Administração entende que o trânsito em julgado da decisão que homologou o plano, se deu em 22.08.2018, após o trânsito das decisões exaradas nos recursos sucessivos, originados no Agravo de Instrumento n.º 70071604862.

O plano de recuperação judicial condicionou o cumprimento das obrigações à alienação de três bens imóveis, que tiveram leilão apazado para 15.03.2017. Neste leilão, apenas o imóvel descrito na matrícula nº 26.863, do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre, foi alienado para Arthur Caleffi, representante da empresa Hevic Administração de Patrimônio, pelo valor de R\$ 1.900.000,00. Somente em 21 de junho de 2018 a Decorville recebeu o valor integral da venda, a demora foi justificada em razão das restrições judiciais que impediam a transferência do imóvel.

Importante destacar que o valor recebido pela venda do imóvel não consta nos registros contábeis da Recuperanda. Observa-se que o valor foi transferido para uma conta bancária paralela, somente após exaustivas e reiteradas solicitações desta Administração Judicial, a empresa apresentou o extrato. No extrato do Banrisul, datado de 16.10.2018, com saldo de R\$ 801.178,83, consta como correntista Sofia Scherer Corrêa da Silva, filha do sócio José Luis Corrêa da Silva Junior.

A empresa informou que os valores obtidos com a venda do imóvel, R\$ 1.900.000,00, respectivamente, não eram suficientes para liquidar os créditos preferenciais e que algumas, após a venda, algumas despesas extraconcursais foram imediatamente pagas. Solicitamos os comprovantes dos pagamentos destas despesas, porém, a empresa apresentou uma prestação de contas composta por planilhas e recibos, que não demonstra, claramente, a real destinação dos recursos, vez que composta por informações desconexas, que dificultam a análise pormenorizada.

Diante desta situação, esta Administradora Judicial manifestou-se no processo recuperacional, pugnando pela comprovação, de forma clara, acerca da utilização dos recursos supracitados, sob pena de convolação em falência.

A Recuperanda apresentou aos autos a comprovação da utilização do valor da venda do imóvel para pagamento de 7 credores preferenciais, ainda, informou que serão designadas audiências perante a Justiça do Trabalho, com o fito de satisfazer os pagamentos preferenciais remanescentes, antes do prazo de um ano contado do trânsito em julgado.



Prestação de Contas

7. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CLASSE I – TRABALHISTA: No mês de janeiro de 2019, a Recuperanda iniciou os pagamentos judicialmente, juntou aos autos 12 (doze) comprovantes de pagamento. A relação dos credores trabalhistas foi apresentada no relatório anterior e os comprovantes podem ser solicitados através do e-mail divergencias@administradorjudicial.adv.br.

No mês de janeiro de 2019, conforme acordos realizados judicialmente, foram realizados 4 (quatro) pagamentos das parcelas aos credores CAMILA SILVA E SOUZA, PAULO CEZAR SANTOS DE SOUZA, SORAIA DUARTE PEREIRA E VALDEMAR DE JULI FEIJO. Os comprovantes podem ser solicitados através do e-mail divergencias@administradorjudicial.adv.br.

CLASSE II – GARANTIA REAL: Conforme o Plano de Recuperação Judicial, a Recuperanda deveria estar pagando o Credor Santander desde setembro de 2017, 12 meses após a data de homologação do PRJ, ocorrida em 22 de setembro de 2016. No entanto, a empresa informa que está em negociação com o credor, que, até o momento, não foi concluída. Sendo assim, o valor em atraso, até fevereiro de 2019, é de R\$ 1.257.422,16, correspondente a 12 (doze) parcelas de R\$ 67.285,18 e as demais vencidas, no valor de R\$ 75.000,00. Nas tabelas a seguir constam as condições e a composição da dívida até fevereiro. 2019.

Banco Santander S.A.		Parcelas	Periodo	Valor Parcela
12 parcelas	R\$ 67.285,18 cada uma com vencimento a partir do 13º mês ao 24º mês	1ª até a 12ª	Set/17 até Ago/18	807.422,16
12 parcelas	R\$ 75.000,00 cada uma, com vencimento entre o 25º mês e o 36º mês	1ª até a 6ª	Set/18 até Fev/19	450.000,00
24 parcelas	R\$ 95.000,00 cada uma, com vencimento entre o 37º mês e o 60º mês		Total	1.257.422,16
24 parcelas	R\$ 100.000,00 cada uma, com vencimento entre o 61º mês e o 84º mês			
24 parcelas	R\$ 120.000,00 cada uma, com vencimento entre o 85º mês e o 108º mês			
23 parcelas	R\$ 135.000,00 cada uma, com vencimento entre o 108º mês e o 131º mês			

CLASSE III e IV – QUIROGRAFÁRIO E ME/EPP: Para a Classe III e IV, o vencimento da primeira parcela do cumprimento do PRJ, ocorrerá em agosto de 2020.



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ANEXOS

RECUPERAÇÃO
JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE
ATIVIDADES

I – DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS DEZEMBRO DE 2018

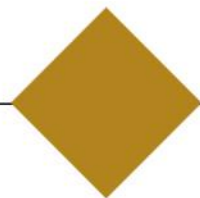


MEDEIROS & MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

administradorjudicial.adv.br

PORTO ALEGRE / RS



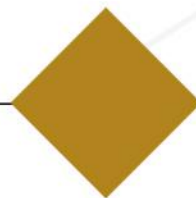
AV. DR. NILO PEÇANHA, 2900/701
TORRE COMERCIAL IGUATEMI BUSINESS
BAIRRO CHÁCARA DAS PEDRAS
CEP: 91330-001
51 3062.6770

NOVO HAMBURGO / RS



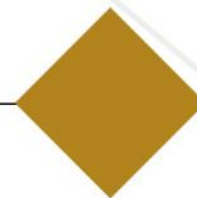
RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 679/111
CENTRO EXECUTIVO TORRE PRATA
BAIRRO CENTRO
CEP: 93510-130
51 3065.6770

SÃO PAULO / SP



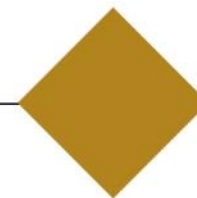
AV. NACÕES UNIDAS, 12399/133 B
ED. COMERCIAL LANDMARK
BAIRRO BROOKLIN NOVO
CEP: 04578-000
11 2769-6770

CAXIAS DO SUL / RS



RUA ÂNGELO CHIARELLO, 2811/501
CENTRO EMPRESARIAL CRUZEIRO
BAIRRO PIO X
CEP: 95032-460
54 3419.7274

BLUMENAU / SC



RUA DR. ARTUR BALSINI, 107
BBC BLUMENAU
BAIRRO VELHA
CEP: 89036-240
47 3381-337

ANEXO I

Decorville Ltda

Demonstrações Financeiras para o
Exercício Findo em 31 de dezembro de 2018

DECORVILLE LTDA
CNPJ 04.593.747/0001-51
NIRE: 43204707248

ATIVO

Valores Expressos em R\$

Descrição	dezembro-18	dezembro-17
Ativo Circulante	7.291.810	7.058.071
Caixa e Bancos	92.177	38.534
Clientes	1.057.983	905.336
Valores e Recuperar	48.097	29.574
Estoques	2.130.217	1.903.917
Importações em Andamento	988.884	988.884
Adiantamentos	2.954.537	3.175.825
Aplicações Financeiras	16.002	16.002
Despesas Exercício Seguinte	3.914	-
Ativo Não Circulante	8.400.614	14.003.570
Realizável Longo Prazo	277.733	272.062
Depósitos Judiciais	66.429	60.758
Partes Relacionadas	211.304	211.304
Investimento	2.871.807	2.871.807
Participações em Outras Empresas	2.871.807	2.871.807
Imobilizado	5.248.508	10.857.134
Bens em Operação	4.933.052	10.556.238
Imobilizações em Andamento	201.481	201.481
Veículos	113.975	99.415
Intangível	2.567	2.567
Licenças	2.567	2.567
TOTAL DO ATIVO	15.692.424	21.061.641

DECORVILLE LTDA
CNPJ 04.593.747/0001-51
NIRE: 43204707248

PASSIVO
Valores Expressos em R\$

Descrição	dezembro-18	dezembro-17
Passivo Circulante	29.702.539	29.377.107
Fornecedores Nacionais	2.050.132	2.280.111
Fornecedores Estrangeiros	1.523.331	1.523.331
Empréstimos e Financiamentos	2.418.303	2.387.587
Salários a Pagar	3.036.567	2.949.911
Impostos e Contribuições	20.066.192	19.663.221
Adiantamentos Clientes	492.451	515.008
Credores Diversos	115.564	57.937
Passivo Não Circulante	15.644.271	16.476.030
Empréstimos e Financiamentos	9.581.911	9.213.376
Partes Relacionadas	1.607.760	2.808.055
Receitas de Exercícios Seguintes	4.454.600	4.454.600
Patrimônio Líquido	(29.654.386)	(24.791.496)
Capital Social Integralizado	1.000.000	1.000.000
Ajustes Avaliação Patrimonial	816.654	816.654
Prejuízos Acumulados	(31.471.040)	(26.608.150)
TOTAL PASSIVO E PATRIM. LÍQUIDO	15.692.424	21.061.641

DECORVILLE LTDA
CNPJ 04.593.747/0001-51
NIRE: 43204707248

DEMONSTRAÇÃO RESULTADO EXERCÍCIO

Valores Expressos em R\$

Em R\$	dezembro-18	dezembro-17
Receita Bruta de Vendas	1.054.879	1.253.693
(-) Impostos Incidentes sobre Vendas	(378.435)	(322.714)
(-) Devoluções e Abatimentos	(137.518)	(54.414)
(=) Receita Operacional Líquida	538.926	876.564
(-) Custo Produtos Vendidos	(302.931)	(283.284)
(=) Lucro Bruto	235.995	593.281
(-) Outras Despesas	(1.012.932)	-
(+) Outras Receitas	36.250	13.175
(-) Despesas Gerais e Administrativas	(737.695)	(577.100)
(-) Despesas com Comercialização	(2.901.282)	(169.355)
(=) Lucro Líquido Antes do Resultado Financeiro	(4.379.664)	(139.999)
(+) Receitas Financeiras	11.683	16.900
(-) Despesas Financeiras	(494.891)	(612.949)
(=) Resultado Financeiro	(483.208)	(596.048)
(-) IRPJ/CSLL	-	-
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(4.862.872)	(736.047)

DECORVILLE LTDA
CNPJ 04.593.747/0001-51
NIRE: 43204707248

Demonstração dos Fluxos de Caixa em 31 de dezembro de 2018
(Valores expressos em R\$)

Método Indireto

Descrição	2018	2017
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	(4.862.890)	(736.047)
Ajuste Exercícios Anteriores	-	-
Resultado Ajustado	(4.862.890)	(736.047)
Variações em Ativos e Passivos		
Contas a Receber de Clientes	(152.647)	(80.279)
Estoques	(226.300)	(125.301)
Impostos Recuperáveis	(18.523)	(29.574)
Despesas Exercício Seguinte	(3.914)	2.351
Importações em Andamento	-	(34.031)
Partes Relacionadas	-	(40.346)
Adiantamentos	221.288	467
Depósitos Judiciais	(5.671)	-
Salários e Encargos Sociais	86.657	473.636
Receitas Exercícios Seguintes	-	-
Credores Diversos	57.626	-
Fornecedores Mercado Externo e Interno	(229.979)	(46.369)
Adiantamentos Clientes	(22.557)	46.609
Impostos e Contribuições	402.971	85.683
Caixa Líquido Gerado (Aplicado) nas Atividades Operacionais	(4.753.939)	(483.201)
Das Atividades de Investimento		
Aquisições do Ativo Imobilizado	5.608.626	4.962
Participações em Outras Empresas	-	-
Caixa Líquido (Aplicado) nas Atividades de Investimentos	5.608.626	4.962
Das Atividades de Financiamentos com Terceiros		
Empréstimos e Financiamentos	399.250	486.703
Das Atividades de Financiamentos com Acionistas		
Partes Relacionadas	(1.200.294)	(7.181)
Caixa Líquido Gerado (Aplicado) nas Atividades de Financiamentos	(801.044)	479.521
Aumento do Caixa e Equivalentes de Caixa	53.643	1.282
Saldo do Caixa e Equivalentes de Caixa		
No Início do Exercício	54.536	53.254
No Fim do Exercício	108.179	54.536
Aumento do Caixa e Equivalentes de Caixa	53.643	1.282



José Luiz Corrêa da Silva Júnior

Diretor Presidente

CPF 211.334.920-53



Anete Lúcia Beling

Contadora

CRC 43.181